



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

*Revogado
conf. LC 205/06*

LEI COMPLEMENTAR Nº 027, DE 1.994.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DOS SANTOS MORENO, Prefeito em Exercício do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

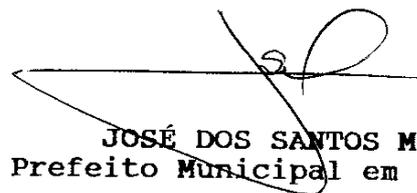
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica criado junto ao Departamento de Administração 03 (três) cargos de Recepcionistas e mais 02 (dois) cargos de Recepcionistas junto ao Departamento de Saúde, escolaridade 1º Grau Completo, com referência "03 a 20", os quais passa fazer parte integrante do Anexo II, do art. 5º, da Lei Complementar nº 02/90, em 29 de outubro de 1.990.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de cotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,
aos 27 de dezembro de 1.994.


JOSE DOS SANTOS MORENO
Prefeito Municipal em Exercício